

Município de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 867/2006

Súmula: Altera disposições das Lei n.º 825/2006 e 828/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O programa 0012 constante do anexo 1 da Lei nº 828/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

" PROGRAMA: 0012 Manutenção do Transporte Escolar

Aquisição de Veículos para o transporte Escolar

2006	quantidade: 6	R\$ 728.900,00
2007	quantidade: 0	R\$ 0,00
2008	quantidade:1	R\$ 150.000,00
2009	quantidade: 0	R\$ 0,00"

Art. 2º - O programa 0012 constante da Lei nº 825/2006 das metas e prioridades para o exercício de 2006 fica acrescido a quantidade de 06 ônibus para o transporte escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de julho 2006.

Valdir Picolotto Prefeito Municipal Publicado em 12/07/06 STE

Jornal 2800

Edição 3800